

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202101/0319

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Activa

Nível Orgânico: Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Orgão / Serviço: Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P.

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Técnico Superior

Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: 2.ª posição remuneratória da carreira/categoria de técnico superior

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

As funções a exercer, de grau de complexidade funcional 3, são as enquadráveis no conteúdo funcional da carreira geral de técnico superior, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, nas áreas de competências inerentes ao Departamento das Relações Internacionais e à Divisão de Cooperação Internacional, nomeadamente:

Caracterização do Posto de Trabalho:

- a) Apoio a atividades no âmbito do Programa Quadro Europeu para Investigação e Inovação e ligação à comunidade científica;
- b) Apoio à negociação e implementação de Acordos Bilaterais e Multilaterais de cooperação em Ciência e Tecnologia (C&T);
- c) Acompanhamento da participação nacional em organizações internacionais e infraestruturas de investigação;
- d) Elaboração de propostas, pareceres, relatórios ou outros documentos técnicos de apoio à decisão.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: Nomeação definitiva

CTFP por tempo indeterminado

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Relações Internacionais, ou outra, complementada com formação ou experiência na área a prover

Grupo Área Temática

Direito, Ciências Sociais e Serviços

Sub-área Temática

Ciências Sociais

Área Temática

Relações Internacionais / Ramo de Relações Económicas e Políticas

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P.	4	Avenida Dom Carlos I, n.º 126 - 1.º andar		1249074 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 4

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: dgrh@fct.pt

Contacto: 213911522

Data Publicitação: 2021-01-13

Data Limite: 2021-01-27

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: DR - Aviso n.º 818/2021, de 13 de janeiro

Texto Publicado em Jornal Oficial: A Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P., sita na Av. Dom Carlos I, n.º 126, 1249-074 Lisboa, faz público que, por deliberação do Conselho Diretivo, de 10 de novembro de 2020, no uso de competência própria, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, desde a data de publicação do presente aviso, Procedimento Concursal Comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de quatro (4) postos de trabalho na categoria de Técnico Superior na área de Relações Internacionais, da carreira geral de Técnico Superior, ao abrigo do disposto nos artigos 6.º e 7.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. Em cumprimento do disposto no artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, e do artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi ouvida a entidade gestora do sistema de valorização profissional (INA) que, em 9 de novembro de 2020, declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa. Para efeitos do estipulado no n.º 2 do artigo 32.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, declara-se não estar constituída reserva de recrutamento, no próprio organismo, e não se verificando a existência reservas de recrutamento constituídas, por não ter sido concluído o procedimento concursal. O procedimento concursal decorrerá nos termos e para os efeitos que a seguir se indicam: 1. N.º de postos de trabalho a ocupar: 4 (quatro). 2. Local de Trabalho: Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P., Avenida Dom Carlos I, n.º 126, 1249-074 Lisboa. 3. Caracterização dos postos de trabalho: As funções a exercer, de grau de complexidade funcional 3, são as enquadráveis no conteúdo funcional da carreira geral de técnico superior, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, nas áreas de competências inerentes ao Departamento das Relações Internacionais e à Divisão de Cooperação Internacional, nomeadamente: a) Apoio a atividades no âmbito do Programa Quadro Europeu para Investigação e Inovação e ligação à comunidade científica; b) Apoio à negociação e implementação de Acordos Bilaterais e Multilaterais de cooperação em Ciência e Tecnologia (C&T); c) Acompanhamento da participação nacional em organizações internacionais e infraestruturas de investigação; d) Elaboração de propostas, pareceres, relatórios ou outros documentos técnicos de apoio à decisão. 4. Remuneração base prevista: a remuneração base de referência será a correspondente à 2.ª posição da carreira/categoria de técnico superior. 5. Requisitos obrigatórios de admissão (eliminatórios): a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela

Constituição, convenção especial ou lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória; f) Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado. Não podem ser admitidos candidatos cumulativamente integrados na carreira, titulares da categoria e que executem a atividade caracterizadora dos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, e que não se encontrando em mobilidade, exerçam funções no próprio órgão ou serviço. 6. Nível habilitacional exigido: Licenciatura. 7. Área de formação académica: Licenciatura preferencialmente em Relações Internacionais, ou outra licenciatura, complementada com formação ou experiência na área a prover. 8. Os Métodos de Seleção consistirão em prova de conhecimentos (PC) e entrevista profissional de seleção (EPS), todos valorados de 0 a 20 valores, e com as seguintes ponderações: ? Prova de conhecimentos – ponderação 70%; ? Entrevista Profissional de Seleção – ponderação 30%. A Valoração Final (VF) será expressa pela média ponderada das classificações dos diversos métodos de seleção, efetuada de acordo com a seguinte expressão: $VF = PC (70\%) + EPS (30\%)$ Em que: VF = Valoração Final; PC = Prova de Conhecimentos; EPS = Entrevista Profissional de Seleção. 8.1. A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos, os conhecimentos organizacionais e os profissionais e as competências técnicas necessárias ao exercício de determinada função e incidirá sobre conhecimentos gerais relativos à orgânica da FCT e específicos relativos à área específica de recrutamento. Deliberou o júri que a prova a realizar será escrita, sem consulta, com a duração de 90 minutos, valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, composta por duas partes, da seguinte forma: ? A primeira parte da prova é objetiva, de escolha múltipla, constituída por dezassete perguntas fechadas, valorada com 17 valores, sendo que cada resposta certa é valorada com 1 valor; ? A segunda parte da prova é de resposta aberta, composta por uma questão de desenvolvimento, que será valorada no máximo com 3 valores. A prova incidirá sobre as seguintes áreas: ? Conhecimento dos diplomas orgânicos do Governo e dos órgãos e serviços que integram as áreas da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (CTES), bem como da Fundação para a Ciência e a Tecnologia; ? Conhecimento da posição de Portugal no mundo, designadamente ao nível dos fóruns internacionais (de âmbito mundial ou regional), e relativamente a Estados Terceiros; ? Conhecimento das Instâncias e organismos comunitários, - e internacionais de âmbito mundial ou regional, e demais organizações internacionais ativas no âmbito da CTES; ? Conhecimento das tendências e orientações internacionais e nacionais no âmbito das relações internacionais - bilateral e multilateral, designadamente nos domínios da CTES; ? Conhecimento das realidades políticas (incluindo nos domínios da CTES) e socioeconómicas de Estados Terceiros. Fontes úteis à preparação da prova de conhecimentos: • Lei Orgânica do Governo - <https://www.portugal.gov.pt/>; • Orgânica e Estatutos da Fundação para a Ciência e a Tecnologia - <https://www.fct.pt/estrutura/fct/>; • Deliberação n.º 138/2017, de 24 de fevereiro - <https://dre.pt/home/-/dre/106522989/details/maximized>; • Ministério dos Negócios Estrangeiros, Portal do Governo - Portal Diplomático – A política externa portuguesa - <https://www.portaldiplomatico.mne.gov.pt/politica-externa/politica-externa/>; • Protocolo do Estado - <https://www.portaldiplomatico.mne.gov.pt/politica-externa/protocolo-do-estado/>; • Instâncias e organismos comunitários e internacionais de âmbito mundial ou regional, e demais organizações internacionais ativas no âmbito da CTES, nomeadamente: o EU - <https://europa.eu/>; o COM EU - <https://ec.europa.eu/>; o CONS EU - <https://www.consilium.europa.eu/>; o PE - <https://www.europarl.europa.eu/portal/en/>; o CdE - <https://www.coe.int/en/web/portal/>; o OCDE - <https://www.oecd.org/>; o OEI - <https://www.oeiportugal.org/>; o ONU - <https://www.un.org/en/>; o UNESCO - <https://en.unesco.org/>; o CPLP - <https://www.cplp.org/>; • Revisão do Regime Jurídico das Instituições de Investigação (Lei da Ciência) - <https://dre.pt/application/conteudo/122317422>; • Agenda «Compromisso com o Conhecimento e a Ciência: o Compromisso com o Futuro» para os anos de 2016 a 2020 - <https://dre.pt/application/conteudo/74605298>; • Conjunto de orientações gerais para a articulação da política de internacionalização do ensino superior e da ciência e tecnologia com as demais políticas públicas de internacionalização - <https://dre.pt/application/conteudo/105283924>; • Cooperação Internacional na Fundação para a Ciência e a Tecnologia - <https://www.fct.pt/apoiios/cooptrans/index.phtml.pt>; • Inquérito ao Potencial Científico e Tecnológico Nacional - <https://www.dgeec.mec.pt/np4/206/>; • Visão Estratégica para o Plano de Recuperação Económica de Portugal 2020-2030 - <https://www.portugal.gov.pt/pt/gc22/comunicacao/documento?i=visao->

estrategica-para-o-plano-de-recuperacao-economica-de-portugal-2020-2030; • O novo Espaço Europeu de Investigação - https://ec.europa.eu/info/research-and-innovation/strategy/era_en; • 9º Programa-Quadro para a Investigação e Inovação: Horizonte Europe - https://ec.europa.eu/info/horizon-europe_en; • PERIN (Portugal in Europe Research and Innovation Network) - <https://perin.pt/>; • Pacto Ecológico Europeu - https://ec.europa.eu/info/sites/info/files/european-green-deal-communication_en.pdf. 8.2 A Entrevista Profissional de Seleção, visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados entre o entrevistador e o entrevistado, e será classificada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. A classificação final resulta da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos seguintes parâmetros: ? Experiência profissional na área a recrutar; Capacidade de comunicação; Relacionamento interpessoal; Motivação.

9. Caso surjam candidatos nas condições referidas no ponto 10 do presente Aviso, os métodos de seleção consistirão em avaliação curricular (AC) e entrevista profissional de seleção todos valorados de 0 a 20 valores, e com as seguintes ponderações: ? Avaliação Curricular – ponderação 70%; ? Entrevista Profissional de Seleção – ponderação 30%. A Valoração Final (VF) será expressa pela média ponderada das classificações dos diversos métodos de seleção, efetuada de acordo com a seguinte expressão: $VF = AC (70\%) + EPS (30\%)$ Em que: VF = Valoração Final; AC = Avaliação Curricular; EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

9.1. A Avaliação Curricular que visará analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, com será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até as centésimas, sendo a classificação obtida através de média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para a valoração da Avaliação Curricular o Júri adotará a seguinte fórmula: $AC = 0,3 HAB + 0,2 FP + 0,4 EP + 0,1 AD$ Em que: HAB= Habilitações Académicas Base (certificados pelas entidades competentes); FP= Formação Profissional (considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função); EP= Experiência Profissional (com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas); AD= Avaliação de Desempenho (relativa aos três últimos anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas à do posto de trabalho a ocupar).

9.1.1. Para a valoração das Habilitações Académicas Base, o Júri deliberou, por unanimidade, adotar o seguinte critério: Nota quantitativa final da licenciatura.

9.1.2. Para a valoração da Formação Profissional, o Júri deliberou, por unanimidade, ponderar os cursos frequentados, nos últimos três anos e até à data de abertura do presente procedimento, de acordo com a aplicação dos seguintes critérios, até ao limite de 20 valores: Curso com duração > 1 semana (35 horas /5 dias) - 4 valores; Curso com duração > 3 dia e = 1 semana - 3 valores; Curso com duração > 1 dia e = 3 dias - 2 valores; Curso com duração < 1 dia (7 horas) - 1 valor; Sem formação - 0 valores. A participação em congressos, colóquios, seminários, webinars ou outros semelhantes, será considerada através da soma da duração de todas as ações, sendo o total valorado com base nos critérios acima indicados. Serão contabilizadas enquanto ações adequadas e diretamente relevantes para o desempenho das funções, as realizadas na área específica do posto de trabalho para o qual é aberto o presente procedimento.

9.1.3. Para a valoração da Experiência Profissional, o Júri deliberou, por unanimidade, valorizar a natureza da experiência profissional e a duração da experiência profissional no desempenho efetivo de funções na área para a qual é aberto o presente procedimento, de acordo com a aplicação dos seguintes critérios: Natureza da experiência profissional (NEP) Complexidade muito elevada - 20 valores; Complexidade elevada - 16 valores; Complexidade média - 12 valores; Complexidade baixa - 8 valores; Complexidade muito baixa - 4 valores. Para efeitos da análise da complexidade será considerado a participação e/ou o apoio a atividades no âmbito dos Programas-Quadro Europeus de Investigação e Inovação, a participação na negociação e implementação de Acordos Bilaterais e Multilaterais de cooperação, o acompanhamento da participação nacional em organizações internacionais e a participação em grupos de trabalho a nível nacional e internacional; e a tipologia das funções exercidas (elaboração de propostas, pareceres, relatórios ou outros documentos técnicos de apoio à decisão). Duração da experiência profissional (DEP) Experiência > 8 anos - 20 valores; Experiência > 5 ano e = a 8 anos - 16 valores; Experiência > 3 ano e = 5 ano - 12 valores; Experiência = 1 ano e = 3 anos - 8 valores; Experiência < 1 ano - 4 valores. Em que $EP = 0,8 NEP + 0,2 DEP$

9.1.4. Para a valoração da Avaliação de Desempenho, o Júri deliberou, por

unanimidade, considerar a média aritmética referente às avaliações dos biénios 2015/2016 e 2017/2018, de acordo com os seguintes critérios: a) Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro: Relevante: 20 valores; Adequado: 13 valores; Inadequado: 8 valores. b) Caso se verifique a não existência de avaliação, ou avaliação de acordo com outro diploma legal em algum dos anos, será considerado com 10 Valores. 9.2. A Entrevista Profissional de Seleção, visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados entre o entrevistador e o entrevistado, e será classificada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. A classificação final resulta da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos seguintes parâmetros: ? Experiência profissional na área a recrutar; Capacidade de comunicação; Relacionamento interpessoal; Motivação. 10. Os candidatos que se encontrem a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadora dos postos de trabalho a ocupar pelo presente procedimento concursal, bem como os candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, poderão exercer o seu direito de opção quanto à utilização dos métodos de seleção. Para tanto, deverão assinalar no formulário de candidatura a sua opção pela utilização dos métodos de seleção de prova de conhecimentos e entrevista profissional de seleção. 11. O Júri será composto pelos seguintes membros: Presidente: Ana Carla Pereira Quartin de Assunção, Diretora do Departamento de Relações Internacionais; 1.º Vogal: Tiago Catarino Tavares Saborida, Chefe da Divisão de Cooperação Internacional; 2.º Vogal: Carla Alexandra Bastos Silva, Chefe de Divisão da Divisão de Gestão de Recursos Humanos; 1.º Vogal Suplente: Margarida do Carmo Simões Ferreira, Técnica Superior da Divisão de Cooperação Internacional; 2.º Vogal Suplente: Suzana Rebelo de Serpa Tello de Castro Silva, Técnica Superior da Divisão de Gestão de Recursos Humanos. Em caso de ausência ou impedimento do presidente do Júri, este será substituído pelo vogal nomeado imediatamente a seguir. 12. Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método, constam na Ata n.º 1 do Júri do Procedimento, que se encontra publicitada no portal da FCT. 13. Prazo para apresentação das candidaturas: Os eventuais interessados deverão, no prazo de dez (10) dias úteis, a contar da data da publicação na Bolsa de Emprego Público, apresentar a sua candidatura. 14. Formalização da candidatura: A candidatura deverá ser apresentada mediante preenchimento do modelo de formulário de candidatura devidamente datado e assinado, de utilização obrigatória, disponível em <https://www.fct.pt/recrutamento/>, acompanhada, sob pena de exclusão, Curriculum Vitae detalhado, atualizado, devidamente datado e assinado, declaração atual emitida pelo serviço de origem, da qual constem a identificação da relação jurídica de emprego público, a categoria e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, a posição e nível remuneratório, as funções exercidas e as avaliações de desempenho obtidas nos biénios 2015/2016, 2017/2018, de fotocópia legível do certificado de habilitações literárias da licenciatura ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito onde conste a nota quantitativa. Os candidatos na situação referida no ponto 10 deverão ainda apresentar os comprovativos da formação profissional e da experiência profissional. Caso pretendam exercer o direito de opção dos métodos de seleção devem efetuar essa menção no formulário de candidatura. 15. A candidatura deverá ser remetida para o endereço eletrónico dgrh@fct.pt, até à data limite fixada na oferta pública de emprego. 16. Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, a falta de entrega de qualquer um dos documentos comprovativos da reunião dos requisitos legalmente exigidos indicados nos pontos 5, 6 e 7 do presente aviso, quando a falta impossibilite a sua admissão ou a avaliação, determinará a exclusão do procedimento concursal. 17. Os candidatos serão notificados por correio eletrónico com recibo de entrega da notificação, para o endereço eletrónico indicado no formulário de candidatura, presumindo-se assim o consentimento prévio para notificação por essa via. 18. A lista de admissão dos candidatos, dos resultados obtidos e a lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será publicitada no portal da internet da Fundação para a Ciência e para a Tecnologia, I.P. 19. É excluído do procedimento o candidato que obtiver uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte, nos termos do n.º 10 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. 20. A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção. Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adotar são os constantes do

n.º 2 do artigo 27.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril.

Observações

Conforme exarado no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, do Ministro-adjunto, do Ministério da Reforma e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, faz-se constar a seguinte menção: "Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P., enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminó da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		